



TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 429/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 339/2026 E POR INTERMÉDIO DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO RESGATAR.

DAS PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato, representado pela Secretária, **Sra. CAROLINA TAVARES ARAUJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.431.651-**.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO RESGATAR, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.256.827/0001-54, com sede na Rua X 33, Quadra chácara, Lote 174, Casa 02, Sítios Santa Luzia, CEP nº 74.922-706 Aparecida de Goiânia, neste ato representado por seu Presidente Sr. **ANDERSON LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 791.***.***-87,

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO o repasse de recursos financeiros à Associação Resgatar, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 26.256.827/0001-54, decorrente de Emenda Parlamentar, destinado à estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando ao fortalecimento e à manutenção das atividades socioassistenciais desenvolvidas pela instituição, em benefício da população atendida.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula 10.1 do Termo de Colaboração nº 339/2026, para adequar o prazo de apresentação da prestação de contas final, que deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência do ajuste.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

10.CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A Entidade deverá apresentar as prestações de contas em ~~até 90 (noventa) dias ao recebimento do recurso que ocorrerá em conta específica para movimentação dos recursos pertinentes a este Termo.~~

LEIA-SE:

10.CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A Entidade deverá apresentar as prestações de contas em até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência do Termo de Colaboração.

Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública n.º 01, Residencial Village Garavelo; Aparecida de Goiânia
Fone: (62) 3545-5800



2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 339/2026, não alteradas pelo presente Termo de Retificação, cabendo ao **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação do respectivo extrato, nos termos da legislação vigente.

2.2 - E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 14 de agosto de 2026.

Digitally signed by CAROLINA TAVARES ARAUJO
Date: 2026.08.21 11:05:05 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
ANDERSON LUIZ DOS SANTOS
Data: 18/08/2026 14:10:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSOCIAÇÃO RESGATAR
CONTRATADA

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 428/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 340/2026 E POR INTERMÉDIO DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO RESGATAR.

DAS PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato, representado pela Secretária, Sra. CAROLINA TAVARES ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.431.***-**.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO RESGATAR, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.256.827/0001-54, com sede na Rua X 33, Quadra chácara, Lote 174, Casa 02, Sítios Santa Luzia, CEP nº 74.922-706 Aparecida de Goiânia, neste ato representado por seu Presidente Sr. ANDERSON LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 791.***.***-87.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO o repasse de recursos financeiros à Associação Resgatar, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 26.256.827/0001-54, decorrente de Emenda Parlamentar, destinado à estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando ao fortalecimento e à manutenção das atividades socioassistenciais desenvolvidas pela instituição, em benefício da população atendida.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula 10.1 do Termo de Colaboração nº 340/2026, para adequar o prazo de apresentação da prestação de contas final, que deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência do ajuste.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

10.CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1.A Entidade deverá apresentar as prestações de contas em até 90 (noventa) dias ao recebimento do recurso que ocorrerá em conta específica para movimentação dos recursos pertinentes a este Termo.

LEIA-SE:

10.CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A Entidade deverá apresentar as prestações de contas em até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência do Termo de Colaboração.

2.- CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 340/2026, não alteradas pelo presente Termo de Retificação, cabendo ao CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do respectivo extrato, nos termos da legislação vigente.

2.2- E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 14 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO RESGATAR
CONTRATADA

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 429/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 339/2026 E POR INTERMÉDIO DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO RESGATAR.

DAS PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato, representado pela Secretária, Sra. CAROLINA TAVARES ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.***.651-**.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO RESGATAR, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.256.827/0001-54, com sede na Rua X 33, Quadra chácara, Lote 174, Casa 02, Sítios Santa Luzia, CEP nº 74.922-706 Aparecida de Goiânia, neste ato representado por seu Presidente Sr. ANDERSON LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 791.***.***-87.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO o repasse de recursos financeiros à Associação Resgatar, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 26.256.827/0001-54, decorrente de Emenda Parlamentar, destinado à estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando ao fortalecimento e à manutenção das atividades socioassistenciais desenvolvidas pela instituição, em benefício da população atendida.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula 10.1 do Termo de Colaboração nº 339/2026, para adequar o prazo de apresentação da prestação de contas final, que deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência do ajuste.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

10.CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1.A Entidade deverá apresentar as prestações de contas em até 90 (noventa) dias ao recebimento do recurso que ocorrerá em conta específica para movimentação dos recursos pertinentes a este Termo.

LEIA-SE:

10.CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A Entidade deverá apresentar as prestações de contas em até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência do Termo de Colaboração.

2.- CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 339/2026, não alteradas pelo presente Termo de Retificação, cabendo ao CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do respectivo extrato, nos termos da legislação vigente.

2.2- E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 14 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO RESGATAR
CONTRATADA